



Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep
Diretoria de Estatísticas Educacionais

Ofício Circular DEED/INEP nº 000133

Brasília,

Ao(À) Senhor(a)
Dirigente da Instituição de Educação Superior

14 DEZ 2016

Assunto: Atualização do cadastro do Pesquisador Institucional para o Censup 2016

Senhor(a) Dirigente,

1. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep comunica que a atualização do cadastro de Pesquisadores Institucionais (PI) no sistema Censup 2016 ocorrerá no período de 14/12/2016 a 27/01/2017, conforme disposto no artigo 1º da Portaria nº 576, de 24 de novembro de 2016.
2. O próprio **Pesquisador Institucional (PI) cadastrado** no Censo anterior deverá atualizar seus dados, ao acessar o sistema Censup 2016, disponível no endereço: http://sistemascensosuperior.inep.gov.br/censosuperior_2016/. O PI deverá verificar as informações dos e-mails e telefones e editá-las em caso de alteração. Não será necessária a substituição do ofício anexado anteriormente. O PI que estiver vinculado a mais de uma Instituição de Educação Superior (IES) deverá ter um ofício para cada IES. Após a atualização dos dados, o Inep validará as informações e liberará o acesso ao sistema Censup. Para auxílio na atualização do cadastro assista ao vídeo explicativo, no endereço: <http://video.rnp.br/portal/video.action?idItem=28964>.
3. Para o cadastro de um **novo Pesquisador Institucional (PI)**, a IES deverá encaminhar ofício ao e-mail censosuperior@inep.gov.br direcionado à Coordenação do Censo da Educação Superior. O ofício deverá estar em formato PDF ou JPG, em papel timbrado, assinado pelo dirigente ou seu representante legal e conter os seguintes dados: código e nome da IES, CPF e nome completo do PI, e-mail(s) e telefone(s). É permitido cadastrar até 02 (dois) e-mails e 03 (três) telefones para contato.
4. Ressaltamos que o Art. 5º da Portaria 794 de 23 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Censo da Educação Superior, estabelece que a indicação do Pesquisador Institucional (PI) é de responsabilidade do representante legal da IES.
5. Certos da colaboração desta instituição, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelos telefones (61) 2022-3120 / 3118 / 3124 / 3128 / 3130.

Atenciosamente,

Katia Cristina da Silva Vaz
KATIA CRISTINA DA SILVA VAZ

Coordenadora-Geral do Censo da Educação Superior
Substituta